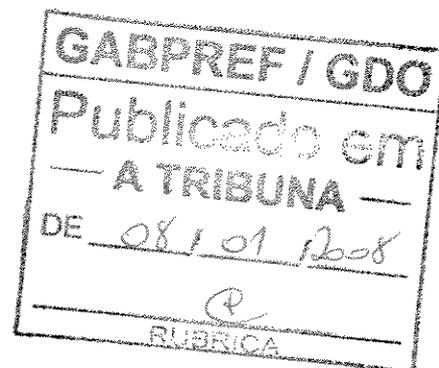




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.261



**Denomina logradouro público
no bairro Bela Vista.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Deozino Corrêa** o logradouro público com início na Rua Mário Rosendo (ponto de coordenadas UTM E= 359.191,15 e N= 7.754.360,53), e término também na Rua Mário Rosendo (ponto de coordenadas UTM E= 359.186,25 e N= 7.754.483,29), no bairro Bela Vista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7834210/07

/ccmt